

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove, às 10:00 h, reuniram-se na
2 Sala de Reuniões do DRH, sob a coordenação do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da
3 CCRH, devidamente convocados por escritos os membros: Profa. Dra. Marilene De Vuono
4 Camargo Penteado, Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade e Prof. Gilberto Tadeu Shinyashiki; os
5 representantes dos funcionários: Sra. Márcia Ferreira de Andrade, Sr. João Jorge de Souza e o Sr.
6 Waldir Quintino; como convidadas: Sra. Rosangela Madeira Menezes Eid e eu Maria Aparecida de
7 Lima. Ausente: o membro Prof. Dr. Luiz Eduardo Montenegro Chinellato. **1ª Parte – Expediente -**
8 1) Comunicações - Prof. Hélio abre a sessão e informa que não tem comunicações, passando a
9 palavra aos membros. Estes informam que também não tem comunicações a fazer. 2) ATA – Prof.
10 Hélio sugere que as Atas dos dias 16.06, 07.07, 28.07 e 15.09 sejam lidas no final da reunião,
11 obtendo a concordância dos membros. **2ª Parte – Ordem do dia -** 1) Avaliação de Desempenho –
12 Sra. Rosangela distribui aos membros, cópia da Portaria que regulamenta a A.D. com alteração
13 proposta pelo DRH. Prof. Hélio inicia a leitura da Portaria com o acompanhamento dos membros.
14 Prof. Adnei reportando-se ao artigo quinto, pergunta qual o fundamento do parágrafo primeiro. Sra.
15 Rosangela explica que este parágrafo foi alterado, procurando atender as várias solicitações das
16 Unidades/Órgãos. Prof. Adnei não concorda com a ordenação de pontos ser feita por setores, acha
17 que pode estar sendo dada muita abertura. Profa. Marilene também não concorda e ressalta que
18 poderá haver muita injustiça. Prof. Adnei considera melhor deixar a responsabilidade por conta da
19 Unidade. Sr. Waldir acredita que não haverá problemas, uma vez que referências não serão
20 atribuídas neste ano. Prof. Hélio destaca que o que está sendo discutido no momento é a atribuição
21 de pontos. Sra. Márcia diz estar preocupada com o funcionário, que descontente com o resultado da
22 A.D., poderá entrar com recurso e pergunta qual o argumento da CCRH? Prof. Hélio responde que o
23 recurso não é deliberação da CCRH e sim do CTA ou Órgão equivalente da Unidade. Quanto a
24 ordenação de pontos, diz ser um tema de divisão, tendo algumas Unidades/Órgãos muitas
25 dificuldades. Comenta que na CODAGE, na avaliação passada, foi adotada uma uniformização,
26 sendo bem aceita. Prof. Adnei diz que considerando a ponderação feita pelo Prof. Hélio e a palavra
27 “poderá”, constante mencionado parágrafo, subentende-se que o que a Unidade quiser adotar estará
28 tudo bem. Prof. Hélio analisa o parágrafo terceiro do mesmo artigo e comenta que gostaria que a
29 Portaria fosse alterada, podendo ser utilizada quando houvesse ou não atribuição de referência. Prof.
30 Adnei sugere que a frase seja mudada, ou seja, que os critérios de desempate sejam estabelecidos

elks T

que jiu

ANCid

Dr.

Waldir

31 houver atribuição de benefícios. Prof. Hélio concorda, pois considera que deve-se deixar algo bem
32 mais genérico. Analisando o parágrafo sexto, solicita que a palavra nível seja substituída por
33 benefício e que também seja excluído o parágrafo único. Quanto ao parágrafo primeiro do artigo
34 sétimo, que reporta-se aos servidores afastados, sugere que a redação seja alterada. Prof. Adnei
35 propõe que o percentual descrito neste parágrafo seja alterado de 50% para 70%. Prof. Hélio
36 questiona os membros quanto as alterações e todos respondem estar de acordo. 2) Auxílio
37 Alimentação – Prof. Hélio esclarece que o Magnífico Reitor considerou boa a idéia discutida pela
38 Comissão, faltando apenas fixar o valor do benefício. Prof. Gilberto julga necessário definir este
39 valor, para que possa mencioná-lo no ofício que será encaminhado ao Magnífico Reitor, solicitando
40 que entre este tema na pauta para discussão da C.O.P.. Lembra que foi discutido pela presente
41 Comissão um valor entre R\$ 35,00 e R\$ 40,00 (trinta e cinco e quarenta reais). Prof. Hélio questiona
42 os membros e junto com os mesmos fixa o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 40,00 (quarenta
43 reais). Prof. Gilberto confirma então, que serão beneficiados os primeiros 1000(mil) funcionários,
44 que possuem os salários mais baixos, observada a renda familiar, isto é, deverá ser considerado o
45 índice do salário bruto dividido pelo número de dependentes. 3) Auxílio Transporte – Prof. Hélio
46 recorda que solicitou para o DRH, um comparativo para se ter uma noção de quanto a Universidade
47 gasta com este benefício. Sr. João Jorge comenta que na última reunião, o Sr. João Pacheco fez uma
48 apresentação do levantamento efetuado e após discussão pela Comissão, foi decidido elaborar uma
49 consulta à C.J., para dizer da possibilidade de alteração do valor fixado por região. Prof. Gilberto
50 coloca que a consulta foi elaborada e o DRH aguarda o pronunciamento daquela Consultoria. Prof.
51 Hélio acredita que o valor não poderá ser alterado, uma vez tratar de determinação do Governo
52 Estadual. Ressalta que a simplicidade do sistema de Auxílio Alimentação foi discutida diversas
53 vezes e vale a pena ser lembrada no sistema de Auxílio Transporte, por ter uma heterogeneidade
54 maior em São Paulo. Prof. Adnei supõe que no sistema de Auxílio Alimentação, vai ser um
55 problema o número de dependentes. Na sua opinião há um pequeno risco. Prof. Gilberto lembra que
56 já foi estabelecido um limite de idade, que é de 18 anos. Comenta que em termos operacionais ,
57 poderá ser feito um mapa em janeiro, classificando os primeiros 1000(mil) funcionários, fechando
58 em dezembro e em janeiro do próximo ano, reclassifica. Prof. Marilene ressalta o levantamento por
59 ela efetuado em sua Unidade, analisando a composição da renda familiar. Foram observados
60 funcionários com salários baixos, tendo quem os completem. Prof. Gilberto esclarece que deverão
61 ser definidos alguns critérios como: tem que exercer suas atividades em jornada de 40 horas
62 semanais. Prof. Hélio pede que se tenha cautela com esses critérios. Solicita que seja preparada uma
63 minuta da Portaria que irá regulamentar o benefício Auxílio Alimentação. 4) Portaria GR 3043/96 –

64 Prof. Hélio pede à Sra. Márcia que apresente a proposta de alteração da mencionada Portaria. Sra.
65 Márcia inicia dizendo que a carreira atual promove poucas mudanças para os funcionários. Comenta
66 que hoje, a Universidade está passando por um momento de contenção de despesas e como todos
67 sabem, o processo seletivo, que é uma das alternativas do funcionário ascender na carreira, só está
68 sendo autorizado para algumas áreas. Por isso, considerou importante encaminhar uma proposta
69 para alteração da presente Portaria, como forma do funcionário progredir na carreira. Na sua
70 opinião, a partir do momento que o funcionário presta um processo seletivo na USP, o mesmo
71 poderia estar participando de uma processo seletivo interno. Outra colocação que gostaria de fazer é
72 que os funcionários que estão respondendo por funções de maiores responsabilidades, ganham
73 apenas a verba de representação e não tem a sua reclassificação na carreira. Um dos motivos pelos
74 quais solicita a presença do Magnífico Reitor nas reuniões da CCRH, é para que se tenham definidas
75 as políticas de recursos humanos, sendo essas mais maleáveis, como as que ocorrem com a carreira
76 de docente. Um exemplo: o Magnífico Reitor abriu através de Ofício Circular, possibilidade dos
77 professores contratados serem efetivados. Já, o funcionário que foi aprovado em processo seletivo e
78 quando contratado como Técnico tinha o nível superior, para ser reclassificado como Superior, tem
79 que ser aprovado em processo seletivo, não carregando as avaliações anteriores. Concluindo, o
80 funcionário que responde por função de nível acima ou superior, não pode ter o contrato alterado, a
81 não ser por processo seletivo. Comenta que não observou muito avanço na proposta do DRH, quanto
82 a alteração na mencionada Portaria. Acha que deve ser criado um subsídio onde possa ser acertada a
83 situação do funcionário independente do mesmo prestar processo seletivo. Profa. Marilene pondera
84 e ressalta que prestar concursos para efetivação não é tão simples. Prof. Adnei completa e diz que o
85 concurso para efetivação é público e há possibilidade de um candidato externo passar e ocupar a
86 vaga. Prof. Gilberto comenta que particularmente a estratégia colocada é inadequada. A carreira de
87 docente é diferente da de funcionário. O docente pode ser aprovado em concurso público, mas não
88 ser promovido enquanto não existir a vaga. Não há paternalismo nesta carreira, que é bem definida e
89 clara quanto a mérito acadêmico. E, lembrando, a carreira docente está tendo o vínculo do contrato
90 alterado, não há premiação no contra cheque. Sr. Waldir recorda que a questão do processo seletivo
91 interno já foi discutida em outras ocasiões e ficou de ser estudada a legalidade. Prof. Hélio comenta
92 que não gostaria que esta questão do processo seletivo interno fosse exclusivo da Universidade. A
93 proposta apresentada pela Sra. Márcia, traz uma idéia, mas deve ser discutida com calma. Solicita ao
94 Prof. Gilberto que seja feita uma diferenciação bem clara das carreiras, devendo este tema ser
95 discutido nas próximas reuniões. Às 11:25, o Prof. Hélio pede licença e se retira, pedindo ao Prof.
96 Adnei que coordene a reunião. Prof. Adnei dando continuidade a discussão, coloca que o

97 funcionário ou o docente podem partir para a iniciativa privada. Como mencionado pelo Prof. Hélio,
98 este tema deve ser visto e discutido com calma. Sra. Márcia faz mais uma observação: gostaria de
99 saber qual a meta ou objetivo de recursos humanos para os servidores não docentes, pois não houve
100 uma resposta concreta por parte da CCRH. Prof. Adnei pondera e passa a leitura das Atas. Sra.
101 Márcia sugere a numeração das linhas no texto das Atas. Prof. Adnei juntamente com os membros
102 concordam. A Ata do dia 16.06 é assinada. As dos dias 07.07, 28.07 e 15.09 são corrigidas e
103 aprovadas ficando para assinatura na próxima reunião. 5) Outros – Prof. Gilberto comunica à
104 Comissão que autorizou a participação de duas Auxiliares de Cozinha no processo seletivo da
105 COSEAS, para a função de Cozinheira. Esclarece que as funcionárias não atendiam todos os
106 requisitos para a nova função, tendo apenas o tempo de experiência. Uma vez que o processo
107 seletivo encerrava-se no dia 08.10.99, não foi o tema colocado na pauta da presente reunião. Prof.
108 Adnei coloca para a Comissão que tendo em vista que o Prof. Gilberto agiu em benefício da
109 Universidade, acredita não haver nenhum problema. Deixa a sessão aberta para ouvir a opinião dos
110 membros. Estes aprovam a decisão adotada. Prof. Adnei “ad referendum” aprova a decisão tomada
111 pelo Diretor de Recursos Humanos. A seguir confirma a data da próxima reunião a realizar-se em
112 20.10.99, às 10:00 h. Às 12:20 h, nada mais havendo a ser tratado, o membro da Comissão Prof. Dr.
113 Adnei Melges de Andrade, agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião. Para
114 constar, eu Maria Aparecida de Lima, Chefe Técnica de Seção, lavrei e digitei esta Ata, que será
115 assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes na reunião em
116 que foi discutida e aprovada.



Hélio

que sim

